



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE TECNOLOGIA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina-Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
E-mail: [engproducao@ufpi.edu.br](mailto:engproducao@ufpi.edu.br) — Telefones: (86) 3237-2212 / 3237-1861



ADITAMENTO DO EDITAL Nº 02/2020-CEP/CT, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

*(Retificado em 11 de agosto de 2020)*

**EDITAL EMERGENCIAL (Pandemia Coronavírus – COVID-19) PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO ESPECIAL 2020.3**

O Curso de graduação em Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), retifica o EDITAL Nº 02/2020-CEP/CT, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 relativo as normas para o processo seletivo e o acompanhamento de monitores (remunerados e não remunerados) que integrarão o Programa de Monitoria Emergencial, a fim de desenvolverem atividades acadêmicas em disciplinas ofertadas ao curso em pauta, além de apoiarem os discentes quanto ao uso das ferramentas tecnológicas no período letivo especial 2020.3.

**ONDE SE LÊ:**

**9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

9.1 O monitor deverá, durante o período letivo 2020.3, exercer suas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, perfazendo uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas;

9.2 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade;

9.3 Haverá pagamento de uma única bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aos monitores selecionados para a monitoria remunerada;

9.4 Havendo necessidade, a comissão de seleção irá promover o remanejamento de vagas de monitoria das disciplinas para as quais não tenham havido inscrições;

9.5 A presente Comissão da Seleção de Monitoria do Curso de graduação em Engenharia de Produção não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. **Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”**

9.6 Informações e disposições adicionais podem ser encontradas no Edital Nº 01/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 31 de Julho de 2020;

9.7 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada a este processo seletivo;

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.9 Revogam-se as disposições em contrário.

## **LEIA-SE:**

### **9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

9.1 O monitor deverá, durante o período letivo 2020.3, exercer suas funções com carga horária de 6 (seis) horas semanais, perfazendo uma carga horária de 36 (trinta e seis) horas;

9.2 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade;

9.3 Haverá pagamento de uma única bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), aos monitores selecionados para a monitoria remunerada;

9.4 Havendo necessidade, a comissão de seleção irá promover o remanejamento de vagas de monitoria das disciplinas para as quais não tenham havido inscrições. Ademais, caso não exista(m) candidato(s) e/ou o(s) candidato(s) não tenha(m) sido classificado(s) na monitoria de apoio aos discentes no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, a comissão de seleção poderá realizar o remanejamento de vaga(s) para as monitorias da disciplinas.

9.5 A presente Comissão da Seleção de Monitoria do Curso de graduação em Engenharia de Produção não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. **Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”**

9.6 Informações e disposições adicionais podem ser encontradas no Edital Nº 01/2020-CAAC/PREG/UFPI, de 31 de julho de 2020;

9.7 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada a este processo seletivo;

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.9 Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, 13 de agosto de 2020.

**Dr. Francisco de Assis da Silva Mota**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Monitoria**  
**Coordenador do Curso de Engenharia de Produção – CT/UFPI**